



Aprova o remanejamento de Saldos dos Recursos Federais Alocados para Financiamento da OCI entre as Regiões de Saúde, referente ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao PMAE.

RESOLUÇÃO Nº 425/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
2. A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
3. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
4. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
5. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
7. A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
8. A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
9. A Nota Informativa da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), que detalha a metodologia de cálculo da estimativa de produção das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o remanejamento de Saldos dos Recursos Federais Alocados para Financiamento da Oferta de Cuidado Integrado (OCI), de cardiologia, ortopedia, otorrinolaringologia, oncologia e oftalmologia entre as Regiões de Saúde, referente ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE).

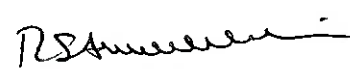
Região de Saúde	Teto Reprogramado	Reprogramação
Sul	R\$ 16.912.784,23	R\$ 25.246.057,20
Sobral	R\$ 18.874.849,82	R\$ 28.874.849,82
Sertão Central	R\$ 7.372.296,11	6.872.296,11
Litoral Leste / Jaguaribe	R\$ 6.209.455,56	5.376.182,60
Fortaleza	R\$ 54.594.787,63	37.594.787,60
Total	R\$ 103.964.173,35	R\$ 103.964.173,33

Parágrafo Único. Os recursos financeiros alocados no teto das Regiões de Saúde de Fortaleza, Litoral Leste Jaguaribe e Sertão Central não utilizados na programação de 2024 serão programados em 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS